

ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME n.º 04.518.259/0001-80 | NIRE 41.300.316.651

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada de forma presencial às 10:00 (dez) horas do dia 08 de outubro de 2025, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, n.º 111, 6º andar, Sala 602, Campo Comprido, CEP 81.200-526, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social da Companhia;
2. Destituição da atual Diretora Financeira, em razão da unificação da Diretoria Financeira com a Diretoria de Controladoria, passando a ser denominada como Diretoria Financeira e de Controladoria e a concentrar as competências de ambas, fixando efeitos internos e contábeis da decisão a partir de 01 de outubro de 2025, condicionados à aprovação da Assembleia e ao arquivamento da ata na Junta Comercial competente;
3. Eleger o atual Diretor de Controladoria para o cargo de Diretor Financeiro e de Controladoria até o término do mandato social em curso, atribuindo efeitos internos e contábeis a partir de 01 de outubro de 2025, igualmente condicionados à aprovação da Assembleia e ao arquivamento da ata na Junta Comercial competente;
4. Aprovação a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo a nova redação decorrente das alterações aprovadas.

Esclarecimentos adicionais:

- A Assembleia será instalada nos termos da Lei nº 6.404/1976 e do Estatuto Social da Companhia;
- Os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia;
- O acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei nº 6.404/1976.

Curitiba/PR, 01 de outubro de 2025.

FRANKLIN KELLY MIGUEL - Diretor Presidente

ROMANI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL
CNPJ nº 76.491.836/0001-06, NIRE 41300051984

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15.10.2025**

ROMANI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL, pessoa jurídica de direito privado, na forma de seu Estatuto Social, bem como dos artigos 123, caput, e 131, parágrafo único, da Lei 6.404/76, convoca seus acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 15h do dia 15 de outubro de 2025, na Travessa Solieri, 19, Prado Velho, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através de link de acesso à sala de reunião online, para deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia:

- 1º) Exame, discussão e votação, do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, em relação ao exercício findo em 31.12.2024;
- 2º) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- 3º) Aprovação dos atos da Diretoria, realizados no exercício de 2024;
- 4º) Encerramento da filial; e
- 5º) Assuntos gerais.

Serão publicados, nos termos do art. 133, parágrafo 3º, e art. 135, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76, os documentos relativos ao exercício social findo em 31/12/2024, encontrando-se à disposição dos acionistas, por e-mail, a requerimento do interessado (para francisco.akei@romani.com.br), todos os documentos pertinentes à ordem do dia.

A assembleia realizar-se-á na forma **REMOTA**, podendo o acionista votar e participar à distância. O acionista que pretender participar pela via remota deverá informar seu interesse até 14.10.2025, através do e-mail francisco.akei@romani.com.br, devendo nessa oportunidade indicar seu e-mail para envio do acesso eletrônico à sala de reunião online.

O acionista que deseje se fazer representado por procurador deverá manifestar seu interesse até 14.10.2025, através do e-mail supramencionado, enviando cópia da procuração.

O voto do acionista ausente será formalizado por escrito desde que recebido até o encerramento da assembleia ora convocada.

Curitiba, 23 de setembro de 2025.

NATALIA MUXFELDT FINESCHI – Diretora Presidente

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
nossa **equipe**

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br

As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 03/10/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code
para acessar a página de Publicações Legais no portal do
Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link:
https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 03/10/2025 10:04:37

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 0a873e6e5984abd8d10ec73593a07a01abb5620450de8939f4c128888d80c032



Assinatura

Assinado em: 03/10/2025 10:04:52

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: 02f578d4398295cc2927a6898be3ad7e



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
177.0.171.90, 172.31.27.113	-25.4345969,-49.2537428	Curitiba	80050-250	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 140.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

